



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou especial no valor de **R\$ 19.750,03 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0222.04.121.0001.2762.339039.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	14.000,03
09.0901.08.244.0117.2060.339036.100	Manut. das Ativ. Especiais	5.750,00
Total Suplementação - Anulação de Dotação		19.750,03

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 19.750,03 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0222.04.121.0001.1227.449052.100	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00
02.0222.04.121.0001.2762.319034.100	Manutenção das Atividades da SEPLAN	4.000,03
09.0901.08.244.0117.2060.335043.100	Manut. das Ativ. Especiais	5.750,00
Total Redução - Anulação de Dotação		19.750,03



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal